



Licitação da Solução de Registro Eletrônico em Saúde

Paulo Cesar de Araújo
Gerente

SRES – Constituída dos seguintes serviços:

1. Disponibilização do Software RES
2. Serviços de Integração com a Base Única
3. Serviços de Manutenção Evolutiva
4. Serviços de Atendimento Especializado
5. Treinamento das Equipes
6. Instalação de Pontos de Rede
7. Serviços de Implantação

Pré-qualificação:

A licitação da SRES será precedida da pré-qualificação dos software de Registro Eletrônico em Saúde realizada mediante Concorrência Pública.

- Justifica-se a Pré-qualificação da licitante e do serviço/software, por tratar-se de licitação de grande vulto e pela necessidade de conhecimento da metodologia de execução do serviço /software
- A metodologia de execução do serviço para fins da licitação são os Requisitos Funcionais e não Funcionais do Software de Registro Eletrônico de Saúde, indicados no Anexo I, bem como as demandas de customização para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, indicadas no Anexo II.

Pré-qualificação:

- A licitante somente poderá ser pré-qualificada para um software / serviços.
- A Pré qualificação será julgada por Comissão Especial para este fim instituída pela Presidente da Prodemge entre empregados da Companhia e servidores da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais ou outras entidade estaduais.
- A Comissão Especial será assessorada por Comissão Avaliadora do Software / Serviços
- Na pré qualificação não será admitida a participação de empresas reunidas em Consórcio.
- A Pré-qualificação da licitante, não dispensa a etapa de habilitação na licitação para contratação da Solução compreendendo todos os serviços.

Pré-qualificação:

Pré-qualificação do licitante será realizada nos termos da Lei 8666/93 pela comprovação de:

- Habilitação Jurídica
- Regularidade Fiscal
- Habilitação Econômica Financeira
- Habilitação Técnica

Cadastro Geral de Fornecedores
www.fornecedores.mg.gov.br

Habilitação Técnica da Licitante

- Comprovação da aptidão da licitante para a disponibilização do Serviço de Registro Eletrônico em Saúde , realizada por meio da apresentação de dois atestados de desempenhos anteriores, registrando que a empresa prestou serviços de disponibilização e customização de software de complexidade igual ou superior a do objeto desta pré-qualificação e os resultados alcançados.
- Pra fins desta licitação entende-se por complexidade igual ou superior, o software que possua características de operação em ambiente geograficamente distribuído para mais de 200 usuários simultâneos , com mais de 4 (quatro) módulos funcionais.

A empresa poderá ser fabricante ou representante comercial do software / serviços devidamente comprovada

Qualificação Técnica de Serviços

Apresentar Tabela, devidamente preenchida com os Requisitos Funcionais e não Funcionais do Software, de acordo com as exigências contidas no Anexo VIII.

-Apresentar Declaração de concordância com as exigências da pré qualificação,

Qualificação Técnica de Serviços

Dos Fatores e Critérios de análise e avaliação da metodologia de execução do serviço e disponibilidade do software

- As informações preenchidas na Tabela constante do Anexo VIII e as notas registradas pela licitante para cada requisito serão analisadas, avaliadas , testadas e pontuadas pela Comissão Técnica Avaliadora .
- A Comissão Técnica Avaliadora pontuará cada quesito constante da tabela , observado os critérios estabelecidos no Edital e elaborará o Laudo de Avaliação , que conterá a somatória de pontos obtidos em cada quesito e no total geral e definirá o percentual obtido na etapa classificatória para a metodologia de execução do serviço e disponibilidade do Software.

Qualificação Técnica de Serviços

- Somente serão testados os serviços/software, cuja tabela preenchida pela licitante possuir valor igual ou superior a 70% da pontuação total dos requisitos ou seja 937 pontos.
- Durante as avaliações não serão tratados requisitos de performance.
- O total de pontos distribuídos em cada fator é o constante da tabela a seguir :

Qualificação Técnica de Serviços

FATORES E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	
Critério de Avaliação /Compatibilidade	Pontuação Máxima Distribuída
PADRÃO SBIS	66
FUNCIONALIDADES GERAIS DO RES	4
CADASTRO	438
REGISTRO CLÍNICO	803
VIGILÂNCIAS	3
GERENCIAMENTO	23
OUTROS REQUISITOS	2
Total	1.339

Para fins da licitação de pré-qualificação entende-se por COMPATIBILIDADE a aderência do software disponibilizado em relação às funcionalidades solicitadas no Anexo VIII.

Qualificação da Licitante / Serviços

- A avaliação dos serviços/software constará de uma etapa eliminatória e uma etapa classificatória.
- A etapa eliminatória consistirá na avaliação e comprovação das informações relativas a: constatação de que o licitante indicou que o serviço /software em processo de pré-qualificação reúne 70% do requisitos constantes da Tabela divulgada; do registro declarado de possuir interface com o SUS; e ter acesso via WEB
- A etapa classificatória será realizada pelos fatores e critérios de análise e avaliação indicados no Anexo VIII e no Edital, por meio de avaliações “in locum “ de demonstração da metodologia de execução do serviço e comprovação da disponibilidade do software

Do local da avaliação

Cada licitante terá até dois dias úteis, no horário de 09h:00 às 12h:00 e de 14h:00 às 18h:00 – 7 horas por dia, em um total de até 14 horas, para apresentar e comprovar as informações relativas a compatibilidade do software

O local da avaliação será divulgado na sessão pública de pré-qualificação.

Resultado da Pré-qualificação

- Serão qualificadas na Concorrência Pública e consideradas pré-qualificadas para participar da licitação de Registro de Preços da Solução de Registro Eletrônico em Saúde, no componente relativo à disponibilidade do Software de Registro Eletrônico em Saúde para o Estado de Minas Gerais, as licitantes e os serviços que:
- atenderem a todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica da empresa;
- atenderem a todas as exigências da etapa eliminatória do Serviço/Software
- atingirem, na análise e avaliação do serviço/software , no total de 1.339 pontos, a somatória de valor igual ou superior a 937 pontos, o que representa o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) de atendimento aos requisitos do software e da disponibilidade do serviço.

Resultado da Pré-qualificação

- A Prodemge emitirá para os pré-qualificados o “Atestado de Pré-qualificação da Licitante e dos Serviços /Software de Registro Eletrônico em Saúde,” para a participação na etapa de habilitação da futura licitação para Registro de Preços da Solução de Registro Eletrônico em Saúde.
- O atestado terá validade de 12 meses.

Licitação

Será realizada na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço de toda a Solução compreendendo os 7 (sete) serviços, que serão licitados por lote.

- Na licitação para a contratação da Solução de Registro Eletrônico de Saúde para o Estado de Minas Gerais, será admitido o Consórcio de empresas.
- A Prodemge será a gerenciadora da Ata de Registro de Preço e responsável pelo procedimento licitatório.
- As contratações serão feitas pela Secretaria Estadual de Saúde, podendo eventualmente algum Município do Estado aderir como carona à Ata de Registro de Preço.

Licitação

- As propostas deverão ser entregues em envelopes separados, por lote de participação, no início da sessão.
- A ordem de oferta de lances dos lotes será decidida em sessão pública.
- Cada Proponente poderá ser vencedora de apenas 1 lote.

Licitação

Da habilitação do pregão

Além das exigências de comprovação de experiência na fase de habilitação técnica será exigida do consórcio ou da empresa isolada a capacitação Técnico-Profissional relativas às parcelas de maior relevância- serviços de implantação – com a exigência de um coordenador e equipe técnica mínima.

Licitação - Proposta Comercial

Objeto	Escopo	Pagamento	Valor
1.1- Disponibilização da aplicação RES	Disponibilização da aplicação RES pelo período contratado.	Valor fixo mensal, que irá remunerar os recursos de TI da LICITANTE necessários para o startup do projeto, considerando até 500 estações instaladas e implantadas nas US (por lote)	
1.2 - Operação da aplicação RES	Operação da aplicação RES pelo período contratado.	Valor mensal, variável, que irá remunerar a operação do sistema, após implantação da 500ª estação de trabalho, da 501ª estação de trabalho nas US (por lote) e, a partir desta, sempre que alcançar múltiplos de 500	
2 – Serviço de integração com a Base Única	Desenvolvimento de rotinas de Integração da RES com a B - RES	Valor fixo após teste e homologação das rotinas.	
3 –Serviço de manutenção Evolutiva	Desenvolvimento de rotinas a serem implementadas na RES	Valor variável de acordo com o tamanho da rotina medida em Pontos de Função. Previstos 5.000 PF durante o contrato.	
4 - Treinamento	Treinamento de 58.580 usuários da RES	Valor mensal fixo por treinando	
5 - Serviço de Instalação de Pontos de Rede	Instalação de 49.793 Pontos de Rede nas Unidades de Saúde.	Valor mensal fixo por Ponto de Rede.	
6 - Serviço de Implantação	Instalação, configuração e customização de 49.793 recursos de TI nas Unidades de Saúde	Valor mensal fixo por Estação de Trabalho instalada.	
VALOR TOTAL LOTE:			

Licitação

O pregão para Registro de Preços precedido de pré-qualificação encontra respaldo legal no inc IV, 2 , art 3 do Decreto Estadual 44786/08 c.c inc. XIII e XIV do art. 4 do Decreto Estadual 44787/08.

O critério de julgamento vedando que o mesmo licitante seja declarado vencedor em 2 ou mais lotes tem previsão legal no 4 , art. X do Decreto Estadual 44787/08.

OBRIGADO

Paulo Cesar de Araújo
Gerência de Suprimentos e Apoio Logístico

O Estado cuidando do Estado